

Processo Seletivo 02498/2026

Conheça aqui a descrição das atividades relacionadas ao cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho

1. Assessorar as empresas em suas questões e/ou dúvidas sobre a segurança do trabalho, no acompanhamento das ações estabelecidas no PPRA, no PCMAT, na AET, na CIPA, no LTCAT e na Acessibilidade, bem como prestando orientações diversas;
2. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme tratar-se de profissionais especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho com graduação em Engenharia ou Arquitetura, respectivamente, firmando o parecer técnico referente aos trabalhos executados;
3. Fazer as avaliações qualitativas e quantitativas de agentes ambientais, operando equipamentos como: dosímetro, medidor de estresse térmico, dinamômetro, bombas gravimétricas, entre outros, para o embasamento dos documentos de saúde e segurança do trabalho;
4. Indicar e recomendar meios e dispositivos de proteção e de preservação contra acidentes e agentes nocivos, em caráter individual e coletivo, mediante avaliações quantitativas de agentes ambientais;
5. Ministrar cursos internos de capacitação técnica sobre a operação dos equipamentos de medição (decibelímetro, bombas de amostragem, etc.);
6. Ministrar aulas, treinamentos, palestras e/ou minicursos relativos a saúde e segurança do trabalho, visando o cumprimento da legislação vigente e a promoção da consciência prevencionista;
7. Realizar a análise de postos de trabalho e de acessibilidade para inclusão da pessoa com deficiência;
8. Realizar levantamentos de riscos ergonômicos para a elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho, mediante a análise e a elaboração de relatórios;
9. Subsidiar o Coordenador de Serviços de Saúde e/ou o Supervisor de Saúde e Segurança do Trabalho da Regional na elaboração de orçamentos para a execução de programas e de laudos, com a finalidade de estimar o custo dos serviços;
10. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Técnicos de Segurança no Trabalho, conforme as orientações do Supervisor de Segurança do Trabalho, objetivando a manutenção do nível de qualidade dos serviços prestados;
11. Emitir pareceres técnicos, mediante a consolidação de informações e a elaboração de relatórios técnicos, conforme as diretrizes organizacionais da área;
12. Auxiliar no cumprimento, no controle e na avaliação das metas financeiras e físicas da área;
13. Cumprir os procedimentos operacionais descritos no Manual de Saúde e Segurança no Trabalho;
14. Zelar pela conservação e pela manutenção de equipamentos, instalações, mobiliários e utensílios, visando a adequação da equipe aos padrões estabelecidos pelo Sesi;
15. Zelar pela confiabilidade e pela segurança dos documentos e das informações relacionadas aos clientes, através da atuação ética, conforme as normas de conduta da organização;
16. Participar de perícias trabalhistas, por meio da elaboração de pareceres ou de laudos técnicos, encaminhando-os para que sejam anexados aos autos dos processos;
17. Assegurar o controle dos certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações ambientais, garantindo a sua utilização adequada;
18. Executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.